PORTARIA Nº 004/2017/SML Porto Velho, 04 de abril de 2017.

Dispõe sobre os Pregoeiros e Equipes de Apoio designadas para processar as licitações na modalidade Pregão e outras providências.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e 21 da Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.405, de 06 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores constantes nesta Portaria para comporem equipes, a fim de conduzirem às licitações na modalidade de Pregão, de responsabilidade da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES.**

Art. 2º As licitações na modalidade pregão, em qualquer que seja sua forma (presencial ou eletrônica) serão conduzidos por servidor designado **Pregoeiro**, desde que tenha habilitação técnica para tanto (**curso específico de Pregoeiro)**, e será assessorado por no mínimo, dois outros membros da SML, designados abaixo:

Equipe	Pregoeiro (a)	1º Membro	2º Membro
01	**ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS**	LUCIETE PIMENTA DA SILVA	JANIM DA SILVEIRA MORENO
02	**LIDIANE SALES GAMA**	ANDRÉ LOPES SHOCKNESS	JARBAS CARVALHO DOS SANTOS
03	**RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA**	LARISSA KLINGENFUS MOITINHO	LUCIETE PIMENTA DA SILVA
04	**VÂNIA RODRIGUES SOUZA**	JARBAS CARVALHO DOS SANTOS	LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE
05	**JANÍNI FRANÇA TIBES**	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	JOSENALDO GURGEL PEREIRA

Art. 3º. No impedimento temporário de um dos membros da Equipe, os membros remanescentes poderão convocar outro funcionário da SML a atuar nos trabalhos, sem a necessidade de dedicação exclusiva, com autorização do Superintendente.

Art. 4º. Fica designada a Equipe 05 para acompanhamento e processamento de processos Licitatórios específicos da saúde.

§ 1°. A especificidade designada à Equipe 05 não impede que, quando necessário e em decorrência da demanda, os processos da saúde sejam designados às demais equipes.

§ 2°. A especificidade designada à Equipe 05 não impede que os demais processos sejam designadas à mesma.

Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações - SML

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Calama, nº 2508, Bairro Liberdade
CEP: 76.803-884,; Porto Velho/RO
Carla